



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024

ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSOS

Dispõe sobre análise e resultado dos recursos apresentados junto à Comissão Organizadora do PSS n.º 004/2024 quanto à Classificação Provisória, publicada no dia 18/11/2024 na Edição n.º 1398/2024 do Diário Oficial do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do PSS n.º 004/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Agente de Consultório Dentário, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Psicólogo Clínico e Técnico em Enfermagem no Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado da análise dos recursos apresentados quanto à Classificação Provisória do PSS n.º 004/2024, publicada na Edição n.º 1398/2024, de 18/11/2024, do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão do Pinhal, conforme segue:

N.º DO RECURSO	INSCRIÇÃO	MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO	ANÁLISE E DECISÃO
00027	01581	<i>“Boa tarde, esqueci de colocar que tenho +2 anos de experiência de contrato em posto de saúde, que eu trabalhei, como faço?”</i>	Análise: A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n.º 004/2024. Firmado tal premissa passo para a análise. Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar. Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção". Conforme consta no próprio edital, item



			<p>1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p>RESULTADO: Indeferido</p>
00028	01575	<p><i>“Fui falha esqueci de preencher a questão do curso.tenho curso sim”</i></p>	<p>Análise: A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n° 004/2024.</p> <p>Firmado tal premissa passo para a análise.</p> <p>Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar.</p> <p>Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção".</p> <p>Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p>RESULTADO: Indeferido</p>
00029	01575	<p><i>“Fui falha esqueci de preencher a questão do curso.tenho curso sim”</i></p>	<p>Análise: A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n° 004/2024.</p> <p>Firmado tal premissa passo para a análise.</p> <p>Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar.</p> <p>Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção".</p> <p>Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>Conforme razões acima indefiro o recurso,</p>



			<p>haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p>RESULTADO: Indeferido</p>
00030	01617	<p><i>“Prezado(a), boa tarde. Foi enviada de forma incompleta a minha pontuação. Gostaria de adequar conforme a minha documentação atualizada. + Tempo de experiência: 48 meses - 20 pts + Especialização >360h: 1 especialização - 5 pts + Cursos aperfeiçoamento >40h: 1 Curso - 5 pts + Médico Clínico Geral - Ensino Superior - 60 pts Baseado nisso pontuação corrigida fica em 90 pts Grato Atenciosamente”, [...]</i></p>	<p>Análise: A elaboração da resposta será realizada tendo como fonte jurídica o edital do PSS n° 004/2024.</p> <p>Firmado tal premissa passo para a análise. Verifico que o candidato apresenta recurso, alegando que houve equívoco no ato da inscrição, deixando de computar pontuação. O recurso não merece prosperar. Consta no item 1.7 que O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção".</p> <p>Conforme consta no próprio edital, item 1.13, Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme razões acima indefiro o recurso, haja vista que era de responsabilidade do candidato se certificar das informações corretas por ele mesmo inseridas no ato de inscrição.</p> <p>RESULTADO: Indeferido</p>

Ribeirão do Pinhal, em 22 de novembro de 2024.

Comissão Organizadora do PSS
Edital n.º 004/2024